

de Escolas da Maia, delego, sem possibilidade de subdelegação e sem prejuízo de outras competências que possam vir a ser delegadas, no Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia, Vasco Nuno da Conceição Marques Ricardo, docente do Quadro de Zona Pedagógica do grupo de recrutamento 620 — Educação Física, as seguintes competências:

- 1 — Distribuir o serviço do pessoal não docente afeto à Escola Básica de Gueifães;
- 2 — Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente (Assistentes Operacionais) afeto à Escola Básica de Gueifães;
- 3 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos da Escola Básica de Gueifães;
- 4 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos da Escola Básica de Gueifães.

A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

O presente despacho produz efeitos a 26 de junho de 2017, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

7 de fevereiro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.

312050404

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

Aviso n.º 4144/2019

Torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de funcionários do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentar qualquer reclamação.

21 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.
312091261

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

Aviso n.º 4145/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista de pessoal docente provido no Quadro de Zona Pedagógica, no ano escolar 2018/2019, deste Agrupamento, em resultado de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, com efeitos a 01/09/2018.

Nome	Categoria	Grupo (código)	Índice remuneratório em 01/09/2018
Cândida Paula Coelho Pinto da Costa Anaia	Professora	110	167
Liliana Cristina da Silva Monteiro Siza Vieira	Professora	120	167
Maria de Fátima Gonçalves Séneca Correia Cardoso	Professora	200	167
Maria Teresa Carvalhais Costa Padrão	Professora	120	167
Rui Pedro Machado Moreira Lobo	Professor	230	167
Susana Maria Ribeiro da Fonseca	Professora	110	188

19 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira*.

312082895

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro

Aviso n.º 4146/2019

Nos termos do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, faz-se público que se encontra afixada nos placards das salas de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-02-2019. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

312093449

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures

Aviso n.º 4147/2019

Abertura do procedimento concursal para preenchimento do cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, para o quadriénio de 2019-2023, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é obrigatoriamente efetuado por requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, disponibilizado nos serviços de Administração do Agrupamento,

bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, www.agepm.pt.

3.1 — A formalização da candidatura pode ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços de administração escolar, na escola sede do Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide (Escola Secundária Arco-Íris, Avenida das Escolas, n.º 20, 2685-202 Portela LRS), durante o respetivo horário de funcionamento, ou enviada por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a candidatura, para: Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, Avenida das Escolas, n.º 20, 2685-202 Portela LRS.

4 — O requerimento previsto no número anterior deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem respetivamente a experiência profissional no exercício de funções de administração e gestão escolar ou a habilitação específica nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, assim como a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não pode exceder as 15 páginas, tamanho A4, tipo de letra «Times New Roman», tamanho 12, espaçamento 1,5, sem anexos e sem apêndices, não sendo toleradas alterações face a estas regras;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, os cargos de gestão exercidos, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia autenticada de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

g) Fotocópia, se autorizada pelo candidato, do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte, se não possuir Cartão de Cidadão. Se a autorização não for dada, os Serviços Administrativos tomarão nota dos dados necessários presentes nessa documentação e conferirão a autenticidade dos mesmos.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de seleção é o que se encontra definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento (www.agepm.pt) e nos respetivos serviços administrativos da escola sede, a saber:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a sua relevância e coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados da Escola, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — O resultado do procedimento concursal será publicitado em local apropriado nas instalações de todas as Escolas do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento, após homologação do Diretor-Geral da Administração Escolar, sendo o candidato posteriormente notificado.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Carla Maria Lopes Ferreira Barreto*.

312093327

Agrupamento de Escolas de Sertã

Aviso n.º 4148/2019

Lista unitária de ordenação final homologada dos candidatos relativa ao procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 29 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 14921/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2018 e retificado pela Declaração de retificação n.º 797/2018, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212, de 5 de novembro de 2018.

A lista unitária de ordenação final homologada, encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos do Agrupamento e publicada na página eletrónica da Escola, em <http://aes.ccems.pt>

2019/02/22. — O Diretor, *José Carlos Sousa Fernandes*.

312092939

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Aviso (extrato) n.º 4149/2019

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Assistente Operacional, *Maria Gleyds dos Santos da Costa Martins Gomes Mafra*, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação com efeitos a 1 de janeiro 2019.

21 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

312090881

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Felgueiras

Acordo n.º 9/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, faz-se público que foi celebrado em 5 de novembro de 2018 o seguinte Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Felgueiras, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras em reunião de 18 de outubro de 2018.

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro; e,

O Município de Felgueiras, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, pela Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro e pela Portaria n.º 2/2018, de 2 de fevereiro que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Norte 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Felgueiras, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de administração e gestão do Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa, no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Felgueiras o montante de € 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros) após aprovação de candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional Norte 2020, para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola, nos seguintes termos:

i) No ano económico de 2018, o montante de € 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros);

ii) No ano económico de 2019, o montante de € 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros);

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.